G A B I N E T E

Portaria n.º 747/GAB/2023

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005 e considerando o que consta no processo nº: 9415/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **SELMA ROCCA VINHA MENDES**, Professor Nível I – Educação Física, lotada no CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, à partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL